

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1735 Barbalha-CE, **Sexta-feira, dia 09 de Outubro de 2026** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2º. Secretário

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS) – LICENCIADO

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT) – LICENCIADO

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Dernival Tavares da Cruz – (PDT) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS) – SUPLENTE EM EXERCÍCIO

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Dernival Tavares da Cruz – (PDT), Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS), José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Luana dos Santos Gouvêa (REPUBLICANOS).

Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Carlos André Feitosa Pereira (PSB); João Ilânio Sampaio (PSB) e Odair José de Matos (PT)

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JÂNIO JOSE DA SILVA;

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;

ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 62ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h06min (dezessete horas e seis minutos) do dia 28 (vinte e oito) de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Parlamentares: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dernival Tavares da Cruz, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Luana dos Santos Gouvêa, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão. Em seguida, convidou o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 2º Secretário, Vereador **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS:** Ata da 61ª Sessão Ordinária dada como lida. **CORRESPONDÊNCIA:** Ofício Nº 28.09.01/2026 da SME (Secretaria Municipal de Educação), em resposta ao requerimento nº 593/2026 de autoria do Vereador Matheus Saraiva. Ofício Nº 22.09.001/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 581/2026 de autoria do Vereador Matheus Saraiva. Ofício Nº 22.09.002/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 585/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. Ofício Nº 22.09.003/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 586/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. Ofício Nº 22.09.004/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 587/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. Ofício Nº 23.09.001/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 591/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. Ofício Nº 23.09.002/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 592/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. Ofício Nº 23.09.003/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 595/2026 de autoria do Vereador Marcelo Júnior. Ofício Nº 23.09.004/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 596/2026 de autoria do Vereador Marcelo Júnior. Ofício Nº 23.09.006/2026, da SEINFRA, em resposta ao requerimento nº 604/2026 de autoria do Vereador Marcelo Júnior. **PROPOSIÇÕES: PROJETOS PARA VOTAÇÃO: Projeto de Resolução Nº 43/2026, de autoria do(a) Parlamentar Antônio Ferreira de Santana**, que confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências - Sr. **José Gonçalves da Silva Neto**. **REQUERIMENTOS: Requerimento Legislativo Nº 606/2026, de autoria do(a) Parlamentar Luana dos Santos Gouvêa**, requer que seja enviado um ofício à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada do Sítio Carrapicho. **Requerimento Legislativo Nº 611/2026, de autoria do(a) Parlamentar Maria Gely de**

Freitas Pereira, requer que seja enviado ofício ao DEMUTRAN, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de um estudo técnico e de viabilidade para implantação de novos pontos de apoio para taxistas e mototaxistas no Município de Barbalha, assim como a posterior implantação desses equipamentos, bem como a realização de reformas nos pontos de apoio já existentes. **Requerimento Legislativo Nº 614/2026, de autoria do(a) Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando serviço de limpeza e desobstrução do canal de drenagem localizado no bairro Bela Vista. **Requerimento Legislativo Nº 615/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a implantação de um Ponto de Atendimento de Saúde no Sítio São Joaquim, com oferta de atendimento médico e de enfermagem, vacinação, acompanhamento de pacientes e demais serviços básicos de saúde. **Requerimento Legislativo Nº 616/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a execução do calçamento da Rua Santa Clara, no bairro Bulandeira, bem como a adoção das providências necessárias para melhorar as condições de mobilidade, segurança e acessibilidade dos moradores. **Requerimento Legislativo Nº 617/2026, de autoria dos Parlamentares Maria Gely de Freitas Pereira, André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícero Joanes Leite Sampaio, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto e João Ilânio Sampaio**, que dispõe sobre normas relativas ao processo de escolha e composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o biênio 2027-2028, e dá outras providências. Após a Leitura do Material de Expediente, nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, colocou a Ata da 61ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declara aprovada a Ata da 61ª Sessão Ordinária. Nesse momento, o Parlamentar, Antônio Ferreira de Santana, solicita a retirada do **Projeto de Resolução Nº 43/2026** da Ordem do Dia da presente Sessão ordinária. Em seguida, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fez uso da palavra a seguinte Parlamentar: **Luana dos Santos Gouvêa**. A Parlamentar, **Luana dos Santos Gouvêa**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns à equipe organizadora do cortejo do pau da bandeira de Nossa Senhora Aparecida, da comunidade do Sítio Espinhaço, parabenizando-os pela realização dos festejos. **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, EXCETO o Requerimento Nº 617/2026, de autoria dos Parlamentares Maria Gely de Freitas Pereira, André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícero Joanes Leite Sampaio, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto e João Ilânio Sampaio**. Aprovado às 17h23min, com a seguinte votação: 13 (treze) Votos favoráveis; 01 (uma) abstenção. Durante a discussão do **Requerimento Nº 617/2026** os Parlamentares **Epitácio Saraiva da Cruz Neto** e **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** solicitaram a inclusão de seus nomes como autores do referido Requerimento. Com a aprovação do **Requerimento Nº 617/2026**, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** informa ao Plenário que os Parlamentares interessados em concorrer a vagas da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028 devem se inscrever na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal em até 48 horas antes da sessão de votação, marcada para ocorrer na próxima quinta-feira, dia 01 de outubro. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da palavra facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 17h34min (dezesete horas e trinta e quatro minutos). E, para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 63ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**
Vereador ausente: **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**

Às 17h18min (dezesete horas e dezoito minutos) do dia 01 (um) de outubro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de Setembro, 77 – Centro, nesta

Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Parlamentares: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Cícero Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dervinal Tavares da Cruz, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Luana dos Santos Gouvêa, Maria Gely de Freitas Pereira, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos**. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a sessão. Em seguida, convidou o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS: Ata da 62ª Sessão Ordinária dada como lida. CORRESPONDÊNCIA: Ofício Nº28.09.001/2026, da SEINFRA**, em resposta ao requerimento nº613/2026 de autoria do Vereador Epitácio Cruz. **Ofício Nº28.09.002/2026, da SEINFRA**, em resposta ao requerimento nº607/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. **Ofício Nº23.09.005/2026, da SEINFRA**, em resposta ao requerimento nº601/2026 de autoria do Vereador Rildo Teles. **VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027 – 2028**, Conforme o Edital nº 3009001/2026, devidamente publicado, com as candidaturas válidas para concorrerem aos cargos da Mesa Diretora — Biênio 2027-2028. **PROPOSIÇÕES: REQUERIMENTOS: Requerimento Legislativo Nº 611/2026, de autoria do(a) Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, requer que seja enviado ofício ao DEMUTRAN, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de um estudo técnico e de viabilidade para implantação de novos pontos de apoio para taxistas e mototaxistas no Município de Barbalha, assim como a posterior implantação desses equipamentos, bem como a realização de reformas nos pontos de apoio já existentes. **Requerimento Legislativo Nº 618/2026, de autoria do(a) Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando pavimentação asfáltica na Vila dos Mulatos, localizada no Sítio Cabeceiras. **Requerimento Legislativo Nº 619/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de serviços de roço e operação tapa-buracos na Ladeira do Farias, importante via de acesso à Floresta Nacional do Araripe, às comunidades da região e ao Estado de Pernambuco. **Requerimento Legislativo Nº 620/2026, de autoria do(a) Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a realização de novos mutirões de cirurgias de catarata em Barbalha, visando reduzir a demanda reprimida, agilizar o atendimento e garantir o acesso ao procedimento, especialmente para pacientes idosos que aguardam pelo tratamento. Após a leitura do material de expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: **Odair José de Matos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Epitácio Saraiva da Cruz Neto**. O Parlamentar, **Odair José de Matos**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao professor Paulo Henrique parabenizando-o pela passagem de seu aniversário, comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns a Laís Emily parabenizando-a pela passagem de seu aniversário, comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de pesar à família do Carlos Augusto, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns às forças de segurança do Município pelas atuações recentes na segurança pública. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, solicita que o ofício endereçado à família do Carlos Augusto seja enviado em nome da Casa. O Parlamentar, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao radialista e locutor Gilberto Rocha, parabenizando-o pela passagem de seu aniversário, comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. Em seguida, reforçou o envio do ofício de pesar à família

de Carlos Augusto. **ORDEM DO DIA: REQUERIMENTOS:** Nesse momento o Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, solicita ao Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, que os requerimentos constantes na Ordem do Dia da presente Sessão, sejam dados como aprovados. Em seguida, após consultar o Plenário, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, declara aprovados todos os requerimentos, **EXCETO o Requerimento Nº 618/2026, de autoria da Parlamentar Maria Gely de Freitas Pereira**, retirado da Ordem do Dia por solicitação de sua autora. **VOTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2027 – 2028.** Nesse momento, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, informa em Plenário que, conforme o Edital nº 3009001/2026 devidamente publicado, com as candidaturas válidas para concorrerem a cargos da Mesa Diretora (Biênio 2027-2028), dar-se-á início a votação para os Cargos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha-CE para o Biênio 2027-2028. Após ler na íntegra o teor do Edital nº 3009001/2026, e informa as candidaturas regularmente registradas, o presidente dá início a votação. **Votação para o cargo de Presidente da Mesa Diretora para Biênio 2027/2028:** Sendo eleito o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** com a seguinte votação: 14 (quatorze) Votos para o Parlamentar **João Ilânio Sampaio**; 01 (uma) ausência no Plenário. Após a apuração da votação o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, declara eleito o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** para o Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barbalha para biênio 2027/2028. **Votação para o cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora para Biênio 2027/2028:** Sendo eleito o Parlamentar **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior** com a seguinte Votação: 14 (quatorze) Votos para o Parlamentar **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**; 01 (uma) ausência de Plenário. Após a apuração da votação o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, declara eleito o Parlamentar **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior** para o Cargo de Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para biênio 2027/2028. **Votação para o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora para Biênio 2027/2028:** Sendo eleita a Parlamentar **Maria Gely de Freitas Pereira** com a seguinte Votação: 13 (treze) Votos para a Parlamentar **Maria Gely de Freitas Pereira**; 01 (uma) ausência de Plenário. Após a apuração da votação o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, declara eleita a Parlamentar **Maria Gely de Freitas Pereira** para o Cargo de 1ª Secretária da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para biênio 2027/2028. **Votação para o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora para Biênio 2027/2028:** Sendo eleito o Parlamentar **Antônio Ferreira de Santana** com a seguinte Votação: 13 (treze) Votos para o Parlamentar **Antônio Ferreira de Santana**; 01 (uma) ausência de Plenário. Após a apuração da votação o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, declara eleito o Parlamentar **Antônio Ferreira de Santana** para o Cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para biênio 2027/2028. Após a eleição, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, informa a composição da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barbalha para o Biênio 2027/2028: **João Ilânio Sampaio (Presidente da Mesa Diretora); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (Vice-presidente); Maria Gely de Freitas Pereira (1ª Secretária); Antônio Ferreira de Santana (2º Secretário).** Após a Votação, o Presidente cedeu tempo para os Parlamentares eleitos fazerem seus agradecimentos. Fizeram uso da palavra os seguintes Parlamentares: **João Ilânio Sampaio; Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior; Maria Gely de Freitas Pereira; Antônio Ferreira de Santana.** Em seguida, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, fez um discurso parabenizando os Parlamentares eleitos, e em seguida concedeu espaço ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, para fazer uso da palavra, que na oportunidade parabenizou o trabalho da Câmara Municipal de Barbalha, assim como os vereadores recém eleitos. Após a fala do Prefeito Municipal, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu a Palavra a cada Parlamentar para parabenizar os eleitos. Fizeram o uso da Palavra os seguintes Parlamentares: **Odair José de Matos, André Feitosa e Cicero Joanes Leite Sampaio.** **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da palavra facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h27min (dezoito horas e vinte e sete minutos). E, para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

PROJETOS DE LEIS

Mensagem nº 07.10.001/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 07 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. Regime de Urgência

SENHOR PRESIDENTE,

DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em Regime de Urgência, na forma do art. 129, caput, do vosso Regimento Interno.

A propositura dispõe sobre a criação da **Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, destinada à oferta de atividades educacionais, artísticas, culturais e formativas aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, no âmbito da política de Educação Integral em Tempo Integral.

A presente proposição representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas educacionais do Município, ao transformar um dos mais relevantes equipamentos culturais de Barbalha em um espaço permanente de formação humana, artística e cultural. A iniciativa fundamenta-se na concepção contemporânea de Educação Integral, compreendida como um processo que promove o desenvolvimento pleno dos estudantes em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, ética, artística e cultural, ampliando tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem.

A Escola de Arte será integrada às ações da Educação Integral desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, oferecendo atividades de teatro, cinema, música, dança, artes visuais, literatura, audiovisual e demais linguagens artísticas, em consonância com os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular. A proposta contribui diretamente para o desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC, especialmente aquelas relacionadas ao repertório cultural, ao pensamento crítico e criativo, à comunicação, à cultura digital, ao autoconhecimento, à empatia, à cooperação e ao exercício da cidadania.

A criação da Escola de Arte também se encontra alinhada às principais políticas públicas nacionais voltadas à educação e à cultura, especialmente à Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral, ao Plano Nacional de Educação 2026–2036, que estabelece a ampliação progressiva da oferta de educação integral nas redes públicas de ensino, à Base Nacional Comum Curricular e às

iniciativas nacionais que fortalecem a integração entre educação, arte e cultura como elementos essenciais para a formação humana.

A vinculação da Escola de Arte à Secretaria Municipal de Educação possui caráter estratégico, pois assegura sua plena integração ao Sistema Municipal de Ensino e possibilita que as atividades desenvolvidas componham a jornada ampliada dos estudantes, fortalecendo a política municipal de Educação Integral. Além disso, permite o planejamento pedagógico articulado com as escolas da rede, a formação continuada dos profissionais envolvidos, a utilização dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, quando compatíveis com a legislação educacional, e a gestão integrada das ações educacionais e culturais.

Sob o ponto de vista institucional, a proposta proporciona a ocupação permanente do Cine-Teatro Neroly Filgueiras como espaço de aprendizagem, preservação da memória, produção cultural e formação cidadã, ampliando significativamente sua função social. O equipamento deixará de ser utilizado apenas de forma esporádica para tornar-se um centro permanente de educação, cultura e desenvolvimento artístico, destinado prioritariamente aos estudantes da rede pública municipal, sem prejuízo da realização de atividades voltadas à comunidade.

A iniciativa fortalece, ainda, a democratização do acesso à cultura, incentiva a formação de plateias, valoriza os talentos locais, promove o protagonismo estudantil e amplia as oportunidades de desenvolvimento das potencialidades artísticas de crianças, adolescentes e jovens. Ao mesmo tempo, possibilita a construção de parcerias institucionais com universidades, instituições culturais, centros de pesquisa, órgãos públicos e entidades da sociedade civil, ampliando a capacidade de inovação e de captação de recursos para o fortalecimento das ações desenvolvidas.

A Escola de Arte atuará em permanente articulação com instituições como a Escola de Saberes de Barbalha – ESBA, a Universidade Regional do Cariri – URCA, a Universidade Federal do Cariri – UFCA, o Geopark Araripe, o Centro Pró-Memória Josafá Magalhães, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e outras organizações que contribuam para o fortalecimento da educação, da cultura, da pesquisa e da preservação do patrimônio histórico do Município.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que integra educação, cultura, cidadania e desenvolvimento humano, fortalecendo a identidade cultural de Barbalha, ampliando as oportunidades educacionais oferecidas aos estudantes e consolidando uma política pública permanente voltada à formação integral das novas gerações.

Diante da relevância da matéria e dos significativos benefícios que proporcionará ao Sistema

Municipal de Ensino e à sociedade barbalhense, esperamos contar com o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Local e data, supra.

Respeitosamente,

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 53, DE 07 DE OUTUBRO 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE ARTE DO CINE-TEATRO NEROLY FILGUEIRAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º Fica criada a Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras, equipamento público municipal de formação educacional, artística e cultural, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade precípua de atender os alunos da rede pública municipal, prioritariamente aqueles matriculados em escolas de tempo integral, no desenvolvimento de atividades de educação integral.

Art. 2º O Cine-Teatro Neroly Filgueiras passa a integrar, para fins pedagógicos, a infraestrutura educacional da Rede Pública Municipal de Ensino, constituindo espaço oficial de desenvolvimento das atividades da Escola de Arte e das ações de Educação Integral em Tempo Integral, sem prejuízo de sua utilização para atividades culturais promovidas pelo Município

§1º A Escola terá como missão complementar a formação escolar por meio do ensino, da experimentação e do intercâmbio das diversas linguagens artísticas, integrando saberes populares e acadêmicos.

§2º A criação da Escola observa as diretrizes da educação integral, que considera o desenvolvimento do estudante em suas dimensões intelectual, social, física, emocional e cultural, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com o Plano Nacional de Educação (PNE) .

Art. 3º São objetivos da Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras:

I – Ofertar cursos, oficinas e residências artísticas nas áreas de teatro, cinema, dança, música e artes visuais, como parte integrante da jornada de educação integral dos alunos da rede municipal;

II – Complementar a formação escolar, promovendo o desenvolvimento de competências gerais da Base Nacional Comum Circular - BNCC, especialmente:

a) repertório cultural, por meio do conhecimento e valorização das manifestações artísticas e culturais locais e mundiais;

b) pensamento científico, crítico e criativo, por meio da imaginação, criatividade e investigação artística;

c) empatia e cooperação, por meio do trabalho em grupo e da expressão artística compartilhada;

d) autoconhecimento e autocuidado, por meio da expressão emocional e da sensibilidade;

III – Preservar e valorizar o patrimônio histórico e arquitetônico do Cine-Teatro, adequando-o às necessidades de um centro de formação e difusão cultural;

IV – Fomentar a produção artística de estudantes e professores, promovendo mostras, festivais e intercâmbios com instituições culturais do Cariri, do Ceará e do Brasil;

V – Estimular a formação de plateia e o acesso da população à arte e à cultura, com programação gratuita para os alunos da rede pública e a preços populares para a comunidade em geral;

VI – Promover a acessibilidade universal, garantindo condições de fruição e participação para pessoas com deficiência;

VII – Atuar na preservação da memória histórica e cultural de Barbalha, em articulação com o Centro Pró-Memória Josafá Magalhães.

Parágrafo único. As atividades da Escola serão desenvolvidas em alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelecem a arte e a cultura como dimensões indissociáveis da formação humana, estimulando a criatividade, a sensibilidade e o pensamento crítico dos estudantes.

Art. 4º A estrutura física do Cine-Teatro Neroly Filgueiras será adaptada para abrigar as atividades da Escola, com os seguintes espaços:

I – Setor Artístico: palco, camarins, coxias, área de urdimento e caixa cênica, destinados a ensaios, montagens e apresentações;

II – Setor de Formação: salas multiuso para oficinas e cursos de teatro, cinema, dança e música, destinadas prioritariamente às turmas de alunos da rede municipal;

III – Setor de Convivência: foyer com café, área de convivência e espaços de exposição, com perfil de autofinanciamento para auxiliar na manutenção do espaço;

IV – Setor Administrativo: secretaria, coordenação pedagógica e sala de professores, integrados à estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

V – Setor Técnico: cabine de projeção, sonorização e iluminação, além de depósitos.

Parágrafo único. O projeto de adequação arquitetônica deverá respeitar a volumetria e a plasticidade originais da edificação, inserindo elementos contemporâneos de conforto ambiental e acessibilidade, sem descaracterizar os traços que marcam o patrimônio histórico do município.

Art. 5º A Escola de Arte do Cine-Teatro Neroly Filgueiras atuará em articulação com:

I – As escolas da rede municipal de ensino, para integração das atividades artísticas ao currículo escolar e à jornada de tempo integral;

II – A Escola de Saberes de Barbalha (ESBA), instituição da sociedade civil que já desenvolve atividades de dança, música, literatura,

circo, teatro e cinema, para intercâmbio metodológico e programação conjunta;

III – A Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), para formação de professores, pesquisa e extensão;

IV – O Geopark Araripe, para atividades relacionadas ao patrimônio natural e cultural da região;

V – O Centro Pró-Memória Josafá Magalhães, para ações de preservação da memória histórica de Barbalha.

Parágrafo único. As parcerias poderão ser formalizadas por meio de convênios, termos de cooperação e instrumentos congêneres, com ou sem transferência de recursos financeiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

§1º Os recursos orçamentários da pasta da educação poderão ser aplicados na revitalização, manutenção e funcionamento do equipamento, com base no princípio constitucional de que a educação não se restringe ao espaço da sala de aula, sendo o Cine-Teatro um espaço de aprendizagem e desenvolvimento integral.

§2º A Escola poderá captar recursos complementares por meio de:

I – Convênios e parcerias com instituições públicas e privadas;

II – Editais de fomento à cultura, nas esferas municipal, estadual e federal;

III – Programas federais como o "Arte e Cultura nas Escolas de Tempo Integral", instituído pela Portaria MEC/MinC Nº 6/2025, que prevê financiamento e formação continuada para projetos artísticos e culturais em escolas de tempo integral;

IV – A Política Nacional Mais Cultura nas Escolas, que amplia o acesso à cultura de estudantes, professores e comunidades a partir da parceria entre União, estados, Distrito Federal, municípios e sociedade civil;

V – Receitas próprias provenientes de atividades de autofinanciamento, como a operação do café no foyer;

VI – Patrocínios e doações.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, estabelecendo:

I – Os critérios de matrícula e frequência dos alunos;

II – As diretrizes pedagógicas e curriculares, em alinhamento com a BNCC e as competências gerais da educação básica;

III – O plano de manutenção e conservação do imóvel.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de outubro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº 07.10.002/ 2026 – GAB Barbalha/CE, 07 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem Projeto de Lei. Regime de Urgência

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

De antemão prestamos os devidos cumprimentos e respeito à Vossa Excelência, bem como aos demais nobres ocupantes da função legislativa que abrilhantam esta Augusta Casa, para adiante expor a apreciação dos ilustres Pares, o Projeto de Lei a seguir, em Regime de Urgência, nos termos do art. 129, caput, de vosso Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder patrocínio financeiro no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, para a realização da EXPOCARIRI 2026 – 3ª Edição.

A EXPOCARIRI 2026 será realizada nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, no Campo Experimental da Embrapa, em Barbalha/CE, e constitui iniciativa de abrangência regional voltada à promoção do agronegócio, à difusão de conhecimentos técnicos, à demonstração de tecnologias, à geração de negócios e ao fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias, o que nos impõe a necessidade do Regime de Urgência.

O projeto institucional apresentado pela FAEC prevê a participação de produtores rurais, agricultores familiares, empresários, pesquisadores, estudantes e instituições públicas e privadas, além de feira de produtos e serviços, unidades demonstrativas de culturas agrícolas, exposição de animais, encontros técnicos, gastronomia regional e programação cultural.

A dimensão do evento, a multiplicidade das atividades e a infraestrutura necessária à sua realização exigem a articulação de diferentes fontes de financiamento, patrocínio e cooperação institucional. Nesse contexto, a participação do Município de Barbalha deverá contribuir para a viabilização de iniciativa com potencial de estimular a atividade econômica, fortalecer o setor agropecuário e ampliar as oportunidades de negócios e geração de renda.

A realização da EXPOCARIRI também poderá favorecer a circulação econômica local, com reflexos nos setores de hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, além de promover a divulgação das potencialidades produtivas, turísticas e culturais do Município.

A proposição encontra fundamento na Política de Patrocínio da Administração Pública Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.539/2021, que estabelece diretrizes para a concessão de patrocínios destinados à promoção do interesse público, ao desenvolvimento regional e à divulgação institucional do Município.

A minuta estabelece mecanismos de formalização contratual, definição de contrapartidas, acompanhamento da execução, fiscalização e prestação de contas, de modo a assegurar que a aplicação dos recursos públicos esteja vinculada ao objeto autorizado e aos resultados pactuados.

A concessão ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, ao atendimento das exigências legais e à formalização dos instrumentos administrativos pertinentes, observadas as normas de responsabilidade fiscal e de controle da Administração Pública.

Diante da relevância econômica e institucional da iniciativa, submetemos a presente matéria à apreciação dos nobres Vereadores, solicitando sua análise e aprovação.

Respeitosamente,

Local e data, supra.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 07 DE OUTUBRO 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE A CELEBRAR INSTRUMENTO DE PARCERIA COM A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – FAEC, COM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DA EXPOCARIRI 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder patrocínio financeiro, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), à Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Ceará – FAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 12.221.362/0001-91, destinado à realização da EXPOCARIRI 2026 – 3ª Edição.

§1º O evento será realizado nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2026, no Campo Experimental da Embrapa, localizado na Avenida José Bernardino C. Leite, nº 4.000, Km 4, Bairro Buriti, no Município de Barbalha/CE.

§2º O patrocínio de que trata esta Lei tem por finalidade apoiar a execução do projeto institucional da EXPOCARIRI 2026, observadas as condições estabelecidas nesta Lei, na Lei Municipal nº 2.539, de 2021, e nas demais normas aplicáveis.

Art. 2º O patrocínio autorizado por esta Lei tem como objetivos:

I – fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município de Barbalha e da Região do Cariri;

II – fortalecer o agronegócio e as cadeias produtivas agropecuárias, incentivando a inovação, a modernização e a sustentabilidade das atividades rurais;

III – promover a capacitação técnica, a disseminação de conhecimentos e a difusão de tecnologias aplicáveis à produção agropecuária;

IV – estimular a geração de emprego e renda, a realização de negócios e o fortalecimento do comércio e dos serviços locais;

V – incentivar o turismo de negócios, a gastronomia regional e a valorização dos produtos e das potencialidades econômicas do Município;

VI – ampliar a integração entre produtores rurais, agricultores familiares, empresas, instituições de ensino e pesquisa, entidades públicas e privadas e demais agentes econômicos;

VII – promover a imagem institucional de Barbalha e dar visibilidade às suas potencialidades econômicas, produtivas, culturais e turísticas.

Art. 3º A concessão do patrocínio fica condicionada à formalização de contrato de patrocínio entre o Município de Barbalha, por intermédio do órgão competente, e a entidade patrocinada, acompanhado do respectivo plano de trabalho e dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

§1º O contrato de patrocínio deverá estabelecer, no mínimo:

I – o objeto e a finalidade do patrocínio;

II – o valor concedido e o cronograma de desembolso;

III – o plano de aplicação dos recursos e as despesas vinculadas à realização do evento;

IV – as obrigações e responsabilidades das partes;

V – as contrapartidas institucionais e de comunicação a serem oferecidas ao Município;

VI – os prazos de execução e de apresentação da prestação de contas;

VII – os mecanismos de acompanhamento, fiscalização e avaliação dos resultados;

VIII – as hipóteses de suspensão dos repasses, rescisão contratual e restituição de recursos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

§ 2º A assinatura do contrato fica condicionada à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal e trabalhista da entidade patrocinada, bem como ao atendimento das demais exigências legais e administrativas pertinentes.

Art. 4º Constituem contrapartidas mínimas da entidade patrocinada, sem prejuízo de outras a serem definidas no contrato:

I – a exposição da marca institucional da Prefeitura Municipal de Barbalha nas peças oficiais de divulgação da EXPOCARIRI 2026, observadas as regras de identidade visual e publicidade institucional;

II – a identificação do Município como patrocinador oficial do evento nos materiais de comunicação, nos espaços institucionais e nos canais oficiais de divulgação, conforme as condições contratualmente estabelecidas;

III – a disponibilização de espaço institucional para divulgação das ações, dos programas e das potencialidades econômicas, turísticas, culturais e produtivas do Município, conforme previsto no contrato;

IV – a autorização para utilização institucional de registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais produzidos no âmbito do evento, respeitados os direitos de terceiros e a legislação aplicável;

V – a apresentação de relatório de execução do evento, contendo informações sobre as atividades realizadas, o público alcançado, as ações de divulgação e o cumprimento das contrapartidas pactuadas.

Parágrafo único. As contrapartidas previstas neste artigo deverão guardar correspondência com a natureza e o valor do patrocínio, sendo vedada a utilização da publicidade institucional para promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 5º Os recursos do patrocínio deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas vinculadas à execução do projeto da EXPOCARIRI 2026, conforme o plano de trabalho aprovado e as condições estabelecidas no contrato de patrocínio.

§ 1º A entidade patrocinada deverá manter documentação comprobatória da aplicação dos recursos, incluindo notas fiscais, recibos admitidos pela legislação, comprovantes de pagamento e demais documentos pertinentes.

§ 2º Os recursos financeiros deverão ser movimentados em conta bancária, em nome da entidade patrocinada;

§ 3º É vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da pactuada, bem como a utilização para despesas estranhas ao objeto do patrocínio.

Art. 6º A entidade patrocinada deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria Municipal responsável pela formalização e acompanhamento do patrocínio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias,

contado do término do prazo de execução do objeto, observado o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 2.539/2021.

§ 1º A prestação de contas deverá integrar processo administrativo próprio e conter, no mínimo:

I – cópia do contrato de patrocínio e de seus eventuais aditivos;

II – plano de trabalho aprovado;

III – relatório de execução física e financeira do objeto;

IV – demonstrativo das receitas e despesas relacionadas ao projeto;

V – relação dos pagamentos realizados, acompanhada dos respectivos documentos fiscais e comprovantes;

VI – relatório comprobatório do cumprimento das contrapartidas institucionais;

VII - demais documentos exigidos pelo contrato ou pela legislação aplicável.

§ 2º A análise e o julgamento da prestação de contas competirão à Controladoria Geral do Município de Barbalha, nos termos do art. 9º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.539/2021, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de controle.

§ 3º A ausência de prestação de contas, a aplicação irregular dos recursos ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitarão a entidade patrocinada às medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive à restituição dos valores devidos e à instauração dos procedimentos pertinentes à apuração de responsabilidades.

Art. 7º A execução do patrocínio deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, bem como as disposições da Lei Municipal nº 2.539/2021.

Parágrafo único. O contrato deverá prever restrições quanto à utilização de mão de obra infantil ou em condições análogas à escravidão, além de medidas compatíveis com a acessibilidade, a responsabilidade socioambiental e o respeito aos direitos humanos.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas a disponibilidade financeira, a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Caso necessário, fica autorizada a abertura de crédito adicional para atender às despesas previstas nesta Lei.

Art. 9º A autorização prevista nesta Lei não dispensa a entidade patrocinada nem a Administração Pública Municipal do cumprimento das exigências legais, administrativas, fiscais, orçamentárias e de controle aplicáveis à formalização e à execução do patrocínio.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 07 de outubro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Mensagem nº. 01.10.001/2026 – GAB
Barbalha/CE, 01 de outubro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dorivan Amaro dos Santos
Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha/CE
Nesta

Ref. Mensagem ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2027.

SENHOR PRESIDENTE,
DEMAIS PARES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **estima a receita e fixa a despesa do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2027.**

O projeto segue o art. 165, § 5º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Orgânica do Município. Ele também guarda compatibilidade com o Plano Plurianual 2026–2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027.

A receita total estimada e a despesa fixada somam **R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais)**. Ele abrange os Poderes Executivo e Legislativo e todos os órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.

As receitas foram estimadas com base no comportamento da arrecadação dos últimos exercícios, nas projeções das transferências constitucionais e legais e nos parâmetros econômicos previstos para o próximo ano. As despesas foram fixadas conforme as funções, programas, ações e metas do PPA e as prioridades da LDO.

A proposta foi elaborada com planejamento, equilíbrio fiscal e transparência. Seu objetivo é garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e a execução dos investimentos prioritários para o desenvolvimento de Barbalha e o bem-estar de sua população.

Certo da atenção dessa Casa às matérias de relevante interesse público, solicito aos nobres Edis a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei. Reitero, na oportunidade, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de outubro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE BARBALHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027, ONDE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE, encaminha o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal e posterior sanção do Prefeito:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barbalha para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

- I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Órgãos e Unidades da Administração Municipal direta ou indireta, inclusive Fundações Instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as Entidades e Órgãos a ele vinculados, da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como os Fundos Instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Receita total é estimada no valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais).

Art. 3º. As Receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na Legislação vigente discriminadas na parte II, em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOUREO	R\$	730.680.800,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	R\$	678.368.600,00
	Receita Tributária	R\$	41.205.741,30
	Receita de Contribuições	R\$	6.000.000,00
	Receita Patrimonial	R\$	3.433.000,00
	Receita de Serviços	R\$	36.100,00
	Transferências Correntes	R\$	623.303.958,70
	Outras Receitas Correntes	R\$	2.389.800,00
1.2	RECEITA DE CAPITAL	R\$	52.312.200,00
	Operações de Crédito	R\$	50.000.000,00
	Alienação de Bens	R\$	2.200,00

	Transferências de Capital	R\$	2.310.000,00
2.	DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	-26.680.800,00
	Deduções do FUNDEB	R\$	-26.680.800,00
3.	TOTAL ORÇADO	R\$	700.000.000,00

Art. 4º. A Despesa total, no mesmo valor da Receita total é fixada:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 337.626.735,00 (trezentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais.)**;
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 362.373.265,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais.)**.

Art. 5º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos nesta Lei, observada a programação constante da parte I, em anexo, apresenta por órgãos os seguintes desdobramentos:

DISTRIBUIÇÃO POR ÓRGÃOS	FISCAL	SEGURIDADE E	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA	12.600.000,00	-	12.600.000,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	273.900,00	-	273.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.392.491,00	-	2.392.491,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.909.000,00	-	1.909.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	469.150,00	-	469.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	22.771.867,30	-	22.771.867,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	165.013.259,00	-	165.013.259,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	350.679.815,00	350.679.815,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	828.300,00	11.693.450,00	12.521.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHERES	690.800,00	-	690.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES	5.405.150,00	-	5.405.150,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	1.718.750,00	-	1.718.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	476.850,00	-	476.850,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	14.377.550,00	-	14.377.550,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	4.581.000,00	-	4.581.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	16.117.750,00	-	16.117.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	6.423.250,00	-	6.423.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	76.211.650,00	-	76.211.650,00
AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE BARBALHA	754.350,00	-	754.350,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.401.658,70	-	3.401.658,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.210.000,00	-	1.210.000,00
T O T A L	337.626.735,00	362.373.265,00	700.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O Poder Executivo poderá:

I - Designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.

Art. 6º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares:

I – até o limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) de excesso de arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

c) de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

d) do produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no OGU (Orçamento Geral da União) e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo não integra o limite de 50% (cinquenta por cento) previsto no inciso I do art. 6º desta Lei.

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento previsto, as quais deverão ser liquidadas até o dia 10 de dezembro de 2027, observadas as normas legais vigentes, no tocante ao endividamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para garantia das Operações de Crédito de que trata este artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprometer como garantia, parte das cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 9º. Os Créditos Especiais autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2026 e os extraordinários, quando reabertos na forma do parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal, serão classificados em conformidade com a classificação adotada na presente lei.

Art. 10º. É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Barbalha, a constante da presente lei.

Art. 11º. Fica o Plano Plurianual revisado na forma do presente orçamento, no que pertine ao exercício financeiro de 2027.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 01 de outubro de 2026.

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

DEMONSTRATIVO DOS CÁLCULOS DA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

– ART. 212 – DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADOS PARA O CÁLCULO

IPTU	3.275.000,00
ISS	17.490.341,30
ITBI	1.750.000,00
IRRF	12.810.000,00
IBS	350.000,00
Dívida Ativa Tributária	2.960.000,00
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	448.900,00
Cota Parte do FPM	106.500.000,00
Cota Parte do ITR	6.600,00
Cota Parte do IPVA	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	38.000.000,00
Cota Parte do IPI	115.000,00
Cota Parte do IBS Estadual	350.000,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	198.055.841,30
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.)	49.513.960,33
Complementação do FUNDEB	98.919.200,00

DESPESAS CONSIDERADAS COMO APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

(+) GASTOS COM EDUCAÇÃO (FUNÇÃO 12)	165.013.259,00
(-) ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	68.750,00
(-) ENSINO PROFISSIONALIZANTE (SUB-FUNÇÃO 363)	0,00
(-) ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	33.000,00
(-) DESP. ORÇADAS C/REC. DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS	13.764.700,00
(-) DESP. RELATIVAS A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB	98.919.200,00
(=) VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. ENSINO	52.227.609,00

R E S U M O:

TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	198.055.841,30
VALOR FIXADO P/ MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	52.227.609,00
SUPERÁVIT	2.713.648,68

PERCENTUAL FIXADO P/ MANUT. E DESENV. ENSINO	26,37%
---	---------------

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS COM SAÚDE

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

IPTU	3.275.000,00
ISS	17.490.341,30
ITBI	1.750.000,00
IRRF	12.810.000,00
IBS	350.000,00
Dívida Ativa Tributária	2.910.000,00
Juros, Multas e Atualização Monetária de Impostos e Dívida Ativa (Proveniente de Impostos)	448.900,00
Cota Parte do FPM	96.500.000,00
Cota Parte do ITR	6.600,00
Cota Parte do IPVA	14.000.000,00
Cota Parte do ICMS	38.000.000,00
Cota Parte do IPI	115.000,00
Cota Parte do IBS Estadual	350.000,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	188.005.841,30
Valor a aplicar (15% conforme Art. 77 do ADCT)	28.200.876,20

DESPESAS REALIZADAS COM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

(+) GASTOS COM SAÚDE (FUNÇÃO 10)	350.679.815,00
(-) INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00
(-) SERV. LIMPEZA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A SERVIDORES	0,00
(-) SANEAMENTO BÁSICO (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) RECURSOS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	317.742.300,00
(=) VALOR FIXADO P/ SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	32.937.515,00

R E S U M O:

TOTAL DAS RECEITAS	188.005.841,30
VALOR APLICADO COM SAÚDE	32.937.515,00
SUPERÁVIT	4.736.638,81
PERCENTUAL FIXADO P/ SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	17,52%

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

QUADRO DEMONSTRATIVO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 58/2009

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

RELAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR ARRECADADO ATÉ AGOSTO DE 2026	PROJEÇÃO DE ARRECADÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2026
IPTU	417.275,74	625.913,61
ISS	8.886.249,06	13.329.373,59
ITBI	1.406.307,33	2.109.461,00
IRRF	4.691.951,88	7.037.927,82
TAXAS	1.268.984,25	1.903.476,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS	1.365.010,38	2.047.515,57
JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA	556.855,12	835.282,68
COTA PARTE DO FPM	62.929.143,86	94.393.715,79
COTA PARTE DO ITR	3.885,64	5.828,46
COTA PARTE DO IPVA	7.103.939,09	10.655.908,64
COTA PARTE DO ICMS	24.705.482,20	37.058.223,30
COTA PARTE DO IPI	66.235,20	99.352,80
COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	59.095,75	88.643,63
LEI COMPLEMENTAR Nº 87/96	0,00	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	113.460.415,50	170.190.623,25
VALOR MÁXIMO A REPASSAR 7% (Emenda Constitucional nº 58/2009)		11.913.343,63
VALOR FIXADO NO ORÇAMENTO PARA O LEGISLATIVO		12.600.000,00
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO NO ANO DE 2027		11.913.343,63
VR. A SER REPASSADO AO LEGISLATIVO MENSALMENTE		992.778,64

Guilherme Sampaio Saraiva
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

PROJETOS DE RESOLUÇÕES

Projeto de Resolução Nº 45/2026

Confere Título de Cidadão Barbalhense à personalidade que indica e dá outras providências.

O Parlamentar **João Ilânio Sampaio**, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Resolução para apreciação do Plenário:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadão Barbalhense ao Senhor **Antônio Avartanhas de Sousa**.

Parágrafo único – A Outorga da comenda será feita em Sessão Solene em data e local a ser marcada pelo homenageado até o dia 22 de dezembro de 2028.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
07 de outubro de 2026.

João Ilânio Sampaio
Vereador
Autor

SÍNTESE BIOGRÁFICA - ANTÔNIO AVARTANHAS DE SOUSA

Um cidadão cuja trajetória de vida, trabalho e serviço público contribui diretamente para o desenvolvimento de Barbalha e de toda a região do Cariri

Antônio Avartanhas de Sousa, nascido em 05 de março de 1962, na cidade de Tauá – CE, é filho de **José César de Sousa** e **Benedita Pereira de Sousa**, raízes que lhe transmitiram valores de humildade, trabalho e compromisso com o próximo. Casado com **Vicência da Silva Pinheiro de Sousa**, é pai de **Damiana (Paula)**, **Anny Karolliny**, **Arthur André** e **Avênia Jussara**, e avô de **Gustavo**, **José**, **Helena** e **Guilherme**. Sua família é o alicerce de sua trajetória, marcada por dedicação, ética e responsabilidade.

Formação e Qualificação Profissional

Antônio iniciou seus estudos na **Escola Fundamental Júlio Rêgo**, em Tauá, concluindo o 1º Grau. Prosseguiu no **Colégio Técnico Comercial Dondon Feitosa**, onde concluiu o **Curso Técnico em Contabilidade** em 1983, obtendo registro no **CRC-CE nº 9205/0-3**. Em 1986, concluiu o **Curso Técnico em Administração** na mesma instituição.

Complementou sua formação com **Curso de Datilografia** e **Cursos de Informática**, ampliando sua capacidade técnica.

Em dezembro de 2006, tornou-se **Bacharel em Ciências Contábeis** pela **Faculdade Leão Sampaio (hoje UNILEÃO)**. Posteriormente, concluiu duas pós-graduações:

- **Gestão Pública com Enfoque na Lei de Responsabilidade Fiscal**
- **Especialização Lato Sensu em Contabilidade Pública**

Sua formação sólida o habilitou a atuar com excelência na administração pública, contribuindo diretamente para o desenvolvimento institucional de diversos municípios, incluindo **Barbalha**, que se beneficiou de sua atuação técnica ao longo de vários anos.

Trajatória Profissional

A vida laboral de Antônio começou cedo: aos **6 anos**, já trabalhava na roça com os pais, enfrentando as secas de **1970 e 1976**. Também atuou como **varredor de ruas**, auxiliando os pais, que eram garis do município de Tauá.

Entre **1980 e 1982**, foi funcionário da **Prefeitura de Tauá**, exercendo funções como:

- Mensageiro e Operador do Serviço de Rádio Amador
- Datilógrafo
- Auxiliar de Pessoal
- Auxiliar de Contabilidade
- Chefe de Pessoal da Secretaria de Educação
- Tesoureiro do Departamento Municipal de Esportes

Entre **1983 e 1986**, trabalhou na empresa **Joaquim de Sousa Bastos**, onde ascendeu de balconista a **Sub-Gerente Comercial**, demonstrando liderança e capacidade administrativa.

Em **1986**, ingressou na área da **Contabilidade Pública**, integrando a equipe do especialista **Aureliano Jataí Cavalcante Mota**, permanecendo até **1996** e representando o escritório em dezenas de municípios cearenses e de outros estados.

Atuou em cidades como Arneiroz, Catarina, Aiuaba, Saboeiro, Campos Sales, Antonina do Norte, Assaré, Itarema, Amontada, Santana do Acaraú, Massapê, São Benedito, Tianguá, Lavras da Mangabeira, Quixadá, Baixio, Ipaumirim, Umari, Araripe, Tarrafas, Altaneira, entre muitas outras — mais de **50 municípios**, incluindo Araripina-PE e Jardim do Seridó-RN.

Em **1997**, passou a atuar de forma independente e assumiu o cargo de **Secretário de Finanças de Araripe**.

Em **1998**, fundou a **AVACON – Avartanhas Contabilidade e Assessoria Municipal Ltda.**, inicialmente em Araripe e, desde 2002, sediada em **Juazeiro do Norte**, onde se consolidou como referência regional.

Em **2010**, tornou-se sócio majoritário da **Hábil Contabilidade e Assessoria Ltda.**, integrando-a ao **Grupo AVACON**.

Atuação Técnica e Contribuições Institucionais

Antônio assessorou, ao longo dos anos, diversas prefeituras e câmaras municipais. Entre seus clientes, destacam-se:

Clientes em 2012

Altaneira, Barbalha, Barro, Ipaumirim, Mauriti, Juazeiro do Norte e Câmara de Campos Sales.

Clientes em 2013

Altaneira, Barbalha, Barro, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Missão Velha, Araripina-PE, Câmara de Ipaumirim, Consórcio de Saúde de Juazeiro do Norte e CISAPE (Ouricuri-PE).

Clientes em 2024

Abaiara, Altaneira, **Barbalha**, Canindé, Caririaçu, Crato, Itapajé, Jardim, Lavras da Mangabeira, Madalena, Mauriti, Nova Olinda e Câmara de Altaneira.

A presença constante de **Barbalha** entre seus clientes demonstra sua contribuição direta para o fortalecimento da gestão pública do município, especialmente nas áreas de contabilidade, responsabilidade fiscal, transparência e controle administrativo.

Antônio também foi **membro do Grupo de Estudos das Novas Normas de Contabilidade Pública do CRC-CE**, palestrante em Araripina-PE e Juazeiro do Norte, e ministrou o **Seminário de Prestação de Contas Eleitorais** do CRC-CE em 2016.

Elaborou inúmeras defesas técnicas perante **TCM, TCU e CGU**, e publicou artigos sobre gestão pública em jornais e revistas, incluindo o **Diário do Nordeste**.

Atuação Acadêmica

Foi professor da **Faculdade de Juazeiro do Norte (FJN)**, hoje UNINASSAU, na disciplina de **Contabilidade e Orçamento Público**, desde 2007.

Também foi professor da **Faculdade Leão Sampaio (UNILEÃO)**, ministrando:

- Contabilidade Pública
- Controladoria e Auditoria do Setor Público

Sua atuação acadêmica contribuiu para a formação de centenas de profissionais que hoje atuam em diversos municípios cearenses.

Clubes de Serviço e Vida Comunitária

Antônio possui longa trajetória no **Movimento Leonístico**:

- Ex-sócio do **LEO Clube de Tauá** (Secretário, Tesoureiro e Presidente)
- Vice-Presidente das Regiões “C” e “D” do Distrito LEO L-15
- Vice-Presidente Geral do Distrito LEO L-15
- Fundador do **LEO Clube de Boa Viagem-CE**
- Ex-sócio do **Lions Clube de Lavras da Mangabeira** (Secretário, Tesoureiro e Presidente)
- Sócio do **Lions Clube de Juazeiro do Norte**, onde já foi Presidente duas vezes e Tesoureiro

Também foi sócio honorífico do Rotary Clube de Lavras da Mangabeira.

Títulos de Cidadania

Em reconhecimento à sua contribuição social, profissional e comunitária, Antônio recebeu **Títulos de Cidadania** nos municípios de:

- Araripe
- Lavras da Mangabeira
- Juazeiro do Norte

Relevância para o Município de Barbalha

A relevância de **Antônio Avartanhas de Sousa** para Barbalha é resultado de sua atuação contínua e qualificada na gestão pública municipal, assessorando o Executivo e o Legislativo em diferentes períodos, contribuindo para o fortalecimento institucional, a responsabilidade fiscal, a transparência e o desenvolvimento administrativo.

Sua experiência técnica, sua atuação regional, sua produção intelectual, sua participação em clubes de serviço e sua dedicação ao bem comum fazem dele um cidadão cuja trajetória impacta positivamente Barbalha e toda a região do Cariri.

Antônio Avartanhas de Sousa é, portanto, **um nome de referência**, cuja vida, trabalho e compromisso comunitário justificam plenamente seu reconhecimento como cidadão de relevância para o município de Barbalha.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
07 de outubro de 2026.

João Ilânio Sampaio
Autor

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 627/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações e providências quanto ao problema na rede elétrica da unidade escolar, que vem ocasionando a redução do horário das aulas desde o dia 8 de setembro, com liberação dos alunos às 11h20. Solicita-se esclarecimento sobre as medidas adotadas e previsão para normalização do funcionamento.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações e providências quanto ao problema na rede elétrica da unidade escolar, que vem ocasionando a redução do horário das aulas desde o dia 8 de setembro, com liberação dos

alunos às 11h20. Solicita-se esclarecimento sobre as medidas adotadas e previsão para normalização do funcionamento.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá devido a unidade enfrentar quedas de energia, especialmente com mau funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado impossibilitando a permanência dos alunos no período da tarde.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos
07 de Outubro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 626/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Governador do Estado, solicitando providências para a recuperação e adequação da Ponte dos Brito, nas proximidades do bairro cabeceiras, onde são necessárias melhorias para garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas (SOP), com cópia ao Governador do Estado, solicitando providências para a recuperação e adequação da Ponte dos Brito, nas proximidades do bairro cabeceiras, onde são necessárias melhorias para garantir melhores condições de tráfego e segurança aos usuários.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pelo fato de a Ponte dos Brito apresentar uma espécie de lombada, causando impacto e desconforto aos veículos que trafegam pelo local. Solicita-se a adequação do trecho para melhorar a segurança e as condições de circulação.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos
07 de Outubro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 625/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a implantação do serviço de coleta regular de lixo no bairro Alto da Sariema, tendo em vista o grande número de casas e famílias residentes no local, que atualmente não contam com esse serviço essencial.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a implantação

do serviço de coleta regular de lixo no bairro Alto da Sariema, tendo em vista o grande número de casas e famílias residentes no local, que atualmente não contam com esse serviço essencial.

JUSTIFICATIVA

A solicitação se justifica pelo crescimento do Alto da Sariema e pelo número de famílias que residem na localidade. A ausência de coleta de lixo tem causado transtornos aos moradores e pode contribuir para o acúmulo de resíduos e problemas de saúde pública, sendo necessária a implantação do serviço com urgência.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 07 de Outubro de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 624/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Infraestrutura, solicitando a recuperação do Corredor de Antônio de Pedro, via de acesso ao Liceu de Barbalha, com serviços de recuperação nivelamento, da pavimentação, correção danificados dos pontos e demais intervenções necessárias, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para estudantes, moradores e demais usuários.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, com cópia à Secretaria de Infraestrutura, solicitando a recuperação do Corredor de Antônio de Pedro, via de acesso ao Liceu de Barbalha, com serviços de recuperação da pavimentação, nivelamento, correção dos pontos danificados e demais intervenções necessárias, garantindo melhores condições de tráfego e segurança para estudantes, moradores e demais usuários

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 623/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a reanálise dos valores do IPTU, especialmente diante dos aumentos expressivos identificados em diversos imóveis, bem como a verificação dos critérios de atualização dos valores venais e a correção de eventuais inconsistências nos lançamentos.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a reanálise dos valores do IPTU, especialmente diante dos aumentos expressivos identificados em diversos

imóveis, bem como a verificação dos critérios de atualização dos valores venais e a correção de eventuais inconsistências nos lançamentos.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 622/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal com cópias ao Ministério Público do Estado do Ceará, ao Procon, órgão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal e à ENEL Ceará, solicitando providências urgentes diante das constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica em Barbalha, bem como informações sobre as causas e medidas para regularização do serviço.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal com cópias ao Ministério Público do Estado do Ceará, ao Procon, órgão de Defesa do Consumidor da Câmara Municipal e à ENEL Ceará, solicitando providências urgentes diante das constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica em Barbalha, bem como informações sobre as causas e medidas para regularização do serviço.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 02 de Outubro de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 618/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando pavimentação asfáltica na Vila dos Mulatos, localizada no Sítio Cabeceiras.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, REQUERER que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando pavimentação asfáltica na Vila dos Mulatos, localizada no Sítio Cabeceiras.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 30 de Setembro de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do REPUBLICANOS - REPUBLICANOS
Autor(a)

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
Luana dos Santos Gouvêa				X	
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	11			03	01

MAPA DA VOTAÇÃO DA URGÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
Luana dos Santos Gouvêa				X	
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves				X	
Odair José de Matos	X				
	10			04	01

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				

Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				
Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
Luana dos Santos Gouvêa				X	
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	11			03	01

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 52/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dernival Tavares da Cruz	X				

Dorivan Amaro dos Santos				X	
Epitácio Saraiva da Cruz Neto				X	
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto					X
Luana dos Santos Gouvêa				X	
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	11			03	01

PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS